



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1706001/2026-CMO.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA.

ASSUNTO: EXAME JURÍDICO DE MINUTA DE EDITAL E ANEXOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026-CMO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. FASE PREPARATÓRIA. ANÁLISE DAS MINUTAS. LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da legalidade do procedimento licitatório e das respectivas minutas de Edital e anexos, promovido pela Câmara Municipal de Oriximiná/PA. O certame visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo diversos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

O processo foi instruído com os documentos fundamentais da fase preparatória, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços e as minutas do instrumento convocatório e do contrato.

Instruem os autos os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda com o devido dimensionamento do objeto, seus quantitativos e unidades;
- Estudos técnicos preliminares indicando a viabilidade da contratação pretendida;
- Pesquisa de mercado elaborada a partir da consulta com três fornecedores, bem como a justificativa para priorização desta metodologia conforme disposto no Artigo 23, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021;
- Declaração de saldo orçamentário emitida pelo setor de contabilidade;
- Termo de Referência da contratação indicando as condições para celebração contratual bem como o valor estimado do procedimento;
- Declaração de adequação orçamentária assinada pela Autoridade Competente e Presidente desta Casa;
- Termo de autorização assinado pela Autoridade Competente e Presidente desta Casa;
- Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 1203002/2026-CMB;
- Despacho a esta Assessoria Jurídica;
- Minuta do Instrumento Convocatório e seus anexos;
- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Minuta do Termo de Contrato Administrativo.

É o relatório, no essencial. Passo à fundamentação.

2.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. Da competência e do amparo legal

A presente manifestação encontra amparo no art. 53, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de controle prévio de legalidade por órgão de assessoria jurídica da Administração. Este controle não se limita a uma revisão superficial, mas sim ao exame rigoroso das minutas de editais e de contratos, zelando pela integridade do processo e pela mitigação de riscos jurídicos que possam comprometer a validade do certame.

Ressalte-se que a atuação da Assessoria Jurídica é pautada pela análise estrita da legalidade, não adentrando nos aspectos técnicos ou no juízo de oportunidade e conveniência (mérito administrativo), os quais competem exclusivamente à autoridade superior e aos setores demandantes. O parecer visa, portanto, conferir segurança jurídica ao Agente de Contratação e à autoridade competente para a continuidade do feito.

3.2. Da escolha da modalidade e do objeto

O objeto do presente certame, qual seja, a aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios, higiene e limpeza e materiais de expediente, escritório e didáticos, enquadra-se na categoria de "bens comuns", definido pelo art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do fornecimento de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o que torna a modalidade Pregão a via adequada e obrigatória.

Ademais, a adoção da forma **Eletrônica** cumpre o comando do art. 17, § 2º, da referida lei, que prioriza o ambiente digital como meio preferencial para as licitações públicas. Tal escolha potencializa a competitividade, a transparência e a economicidade, uma vez que amplia o leque de possíveis licitantes e permite o acompanhamento em tempo real por qualquer cidadão ou órgão de controle.

3.3. Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra-se devidamente fundamentada pela natureza eventual e parcelada da demanda. A Lei 14.133/2021 permite o SRP quando a Administração não puder determinar, de antemão, o quantitativo exato a ser utilizado ou quando for conveniente a contratação para atendimento a mais de um órgão. No caso da Câmara de Oriximiná, o SRP permite uma gestão orçamentária mais eficiente, evitando o empenho global imediato de recursos.

A minuta da Ata de Registro de Preços anexada aos autos prevê corretamente o prazo de validade de 12 meses, prorrogável por igual período e estabelece as condições de cancelamento e revisão de preços. É fundamental que a Administração observe a necessidade de ampla pesquisa de mercado antes de qualquer prorrogação ou adesão, garantindo que os preços registrados permaneçam vantajosos ao erário.

3.4. Da análise da minuta do edital e anexos

A minuta do Edital PE nº 001/2026-CMO apresenta os elementos essenciais exigidos pela legislação:

- **Critério de julgamento:** Menor preço por item, em conformidade com o art. 33 da lei 14.133/2021;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- **Modo de disputa:** Aberto, permitindo o oferecimento de lances sucessivos e garantindo a competitividade;
- **Habilitação:** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica guardam proporcionalidade com o objeto;
- **Prazos e condições:** O Termo de Referência delimita com precisão as obrigações da futura contratada, estabelecendo ritos claros para o fornecimento dos materiais. Estão previstos prazos rigorosos para a entrega dos itens, bem como procedimentos para a substituição imediata de produtos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, garantindo a integridade do suprimento das necessidades da Câmara Municipal.

As exigências de habilitação contidas na minuta do edital guardam estreita relação com o objeto licitado, respeitando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. No que tange à **Qualificação Técnica**, o edital exige atestados que comprovem a aptidão da licitante na prestação de serviços similares, o que é essencial para garantir que a empresa possui estrutura mínima para atender à frota demandada.

É importante ressaltar que as exigências não devem ser excessivamente rigorosas a ponto de restringir injustificadamente a participação de interessados. A análise da documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como a prova de regularidade econômica, deve ser feita de forma objetiva, assegurando que apenas empresas sólidas e em dia com suas obrigações legais sejam contratadas pela Câmara Municipal.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após criteriosa análise jurídica e formal das minutas apresentadas, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do procedimento e do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026-CMO.

Recomenda-se, contudo, que a autoridade competente e o Agente de Contratação certifiquem-se de que:

- a) A divulgação do edital seja feita no **PNCP** e no site oficial da Câmara, respeitando o prazo mínimo de publicidade;
- b) Haja a devida reserva orçamentária no momento da efetiva contratação;
- c) Sejam observadas as disposições da LC nº 123/2006 quanto às preferências para Micro e Pequenas Empresas, conforme previsto na minuta.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Oriximiná/PA, 19 de junho de 2026.

**EDERSON
BARROS
DIAS**
EDERSON BARROS DIAS
Assessoria Jurídica – OAB 15.531
Câmara Municipal de Oriximiná/PA

Assinado digitalmente por EDERSON
BARROS DIAS
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=16935617000139, OU=
VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3
, OU=ADVOGADO, CN=EDERSON
BARROS DIAS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2